



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0861 - PARNAMIRIM, RN, 16 DE JULHO DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Cria novas vagas para os cargos efetivos no âmbito do Município de Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quantitativo e descrições constantes no Anexo Único da presente Lei, que se incorporam a estrutura de pessoal do Município de Parnamirim.

§ 1º - Fica criado e incluído na estrutura da Secretaria Municipal de Educação o cargo de professor Regente de Laboratório de Informática, a ser provido mediante concurso público, com requisitos e atribuições previstos no Anexo desta lei, com remuneração equivalente ao Professor da rede municipal.

§ 2º - Ficam criados e incluídos na estrutura da Prefeitura de Parnamirim os cargos de intérprete de libras e instrutor de libras, a serem providos mediante concurso público, com requisitos e atribuições constantes no Anexo Único desta Lei com remuneração de nível superior, de formação equivalente, já prevista em lei municipal.

Art. 2º - O provimento dos cargos efetivos, através de concurso público, relativos às vagas criadas por esta Lei, fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º, do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º - O Vencimento dos cargos públicos criados por esta Lei são os mesmos definidos para aqueles de idêntica denominação, ou para o mesmo grau de escolaridade, daqueles já existentes no Quadro de Pessoal do Município de Parnamirim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/NÍVEL	VAGAS/CARGA HORÁRIA
PROFESSORES/SUPERIOR	175/30 HORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARGO/ NÍVEL	VAGAS/ CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO/MÉDIO	102/40 HORAS
INTERPRETE DE LIBRAS/SUPERIOR	12/30 HORAS
INSTRUTOR DE LIBRAS/SUPERIOR	08/30 HORAS

PROFESSOR REGENTE DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:

REQUISITOS:

Nível superior com graduação com licenciatura em pedagogia ou demais áreas do conhecimento, com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, no exercício docente em laboratório de informática como professor regente, certificação de cursos do PROINFO INTEGRADO;

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e desenvolver ações didático-metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula e/ou com o projeto didático do laboratório.

Atender aos alunos no laboratório, acompanhado de seus professores de sala, (quando agendado) ou receber os alunos para desenvolver atividades de acordo com o horário da escola;

Elaborar e divulgar o horário de funcionamento e atendimento do laboratório de informática, juntamente com a coordenação da escola;

Motivar professores, alunos e qualquer outro membro da comunidade escolar a usarem o laboratório de informática, assegurando a utilização de, no mínimo, 16h semanais por turno;

Zelar pela ambientalização e limpeza da sala, promover a atualização dos programas instalados, semanalmente, aplicar o Antivírus e Anti-Spyware em todos os computadores da escola;

Atuar como parceiros dos professores, transformando o laboratório em espaço extensivo da sala de aula;

Desenvolver atividades que envolvam a realização de atividades abertas e extracurriculares, articulando escola e comunidade;

Solucionar os problemas de software e rede no cotidiano do laboratório ou comunicar a Gerência de Tecnologia da Informática ou Equipe PROINFO da SEMEC, quando não conseguir resolver

o problema.

Solicitar a abertura de chamado da assistência Técnica quando algum equipamento estiver com defeito de Hardware;

Elaborar cronograma de acordo com a culminância dos projetos e/ou atividades na escola para divulgação dos trabalhos desenvolvidos no laboratório;

Realizar diagnóstico inicial dos alunos e professores quanto ao uso do computador e das mídias;

Elaborar junto com a coordenação da escola uma proposta pedagógica de trabalho para o uso do laboratório;

Elaborar e caminhar a Equipe PROINFO-SEMEC o Plano Anual de Trabalho a ser desenvolvido no laboratório;

Registrar as atividades, projetos e ações desenvolvidas no laboratório;

Apresentar mensalmente a equipe PROINFO - SEMEC, relatórios das atividades desenvolvidas no laboratório, assinados pela direção e coordenação pedagógica acompanhado das evidências;

Interagir com os professores regentes dos demais turnos para que o planejamento seja articulado.

Participar dos encontros e capacitação promovidos pela SEMEC;

Organizar banco de materiais (Textos, livros, projetos, revistas e outros) para auxiliar na realização das atividades;

Cumprir as normas de funcionamento do laboratório de informática.

INSTRUTOR DE LIBRAS:

REQUISITOS:

Profissional surdo ou ouvinte, com graduação em licenciatura na área de LETRAS/LIBRAS, ou Pedagogia;

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 120 horas;

Experiência comprovada na área de instrução em LIBRAS, com carga horária igual ou superior a 100 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, ministrar e avaliar o ensino de LIBRAS ao educando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de jovens e adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de educação.

Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da escola municipal que atua.

Elaborar e realizar registros solicitados pela escola e SEMEC, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros.

Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas idéias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos desenvolvendo o conhecimento de LIBRAS, bem como a conservação e fluência nesta língua.

Participar da elaboração pedagógica da escola bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou escola.

Cumprir a carga horária de 30 horas/aula, a contemplar o conhecimento prévio do conteúdo para execução das atividades propostas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

REQUISITOS:

Graduação de Nível superior independente da área de conhecimento, sendo profissional ouvinte;

Curso de LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

Comprovação de experiência comprobatória na área de interpretação e tradução em LIBRAS, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas;

ATRIBUIÇÕES:

Mediar situações de comunicações entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar.

Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar.

Informar a comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) aluno(s) surdo(s).

Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar.

Dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões.

Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros).

Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais da educação, no regimento da escola.

Cumprir a carga horária de 40 horas/aula, a contemplar o conhecimento prévio do conteúdo, para assim adquirir domínio e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Institui a Gratificação de atividade da Vigilância Sanitária - GVI-SA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art.1º Fica instituída gratificação de incentivo para os Fiscais de Vigilância Sanitária do Município, intitulada GEVISA, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o vencimento base do servidor Fiscal da Vigilância Sanitária, quando em efetivo exercício de atividades e atribuições inerentes do atinente cargo.

§ 1º - Gratificação de incentivo da Vigilância Sanitária, não será passível de incorporação ao vencimento do servidor, ou é computada para fins de aposentadoria, sob qualquer efeito.

§ 2º – O pagamento da gratificação de incentivo da Vigilância Sanitária será efetuado juntamente com a remuneração mensal, sen-

do efetuado também no período de férias e licença prêmio do servidor.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos do Orçamento Geral do Município.

Art.3º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de junho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.671, DE 10 DE JULHO DE 2014.

CRIA NOVO CONSELHO TUTELAR, A SER INSTALADO NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado um novo Conselho Tutelar, a ser instalado no Bairro de Nova Parnamirim, que obedecerá ao disposto na Lei nº827, de 30 de Julho de 1994, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de Julho de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.672, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Institui o Auxílio-alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município do Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município do Parnamirim, que trabalhem nas atividades de campo no regime de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias em dois turnos, cuja concessão dar-se-á em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§1º. Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias farão jus ao auxílio ora instituído a cada 8 (oito) horas de serviço prestado em campo, excluindo-se dessa contagem, eventuais horas trabalhadas a título de serviço extraordinário.

§2º. Somente fará jus ao Auxílio-alimentação o servidor que estiver em serviço, conforme disposto no §1º.

Art.2º - Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei:

I - no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças a qualquer título, faltas ao serviço e em relação às demais ausências e afastamentos.

II - nos dias em que o servidor perceber diárias, por motivo de viagem em objeto de serviço.

Art.3º- O Município de Parnamirim fica dispensado de prestar a ajuda de custo de que trata esta Lei quando, em caráter eventual ou escala extra, os servidores receberem alimentação diária referente à carga horária do serviço prestado.

Art.4º- O Auxilio Alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art.5º- O Auxílio-alimentação terá o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por cada dia efetivamente trabalhado, destinando-se a alimentação do servidor.

§1º. O valor do Auxílio-alimentação será especificado, em codificação numérica própria, no contracheque do servidor, devendo ser creditado juntamente com seus vencimentos de acordo com calendário de pagamento da Prefeitura de Parnamirim.

§ 2º- Os valores correspondentes aos dias que não forem efetivamente trabalhados serão deduzidos no auxílio alimentação do mês seguinte, excluindo-se da dedução os dias que o servidor estiver participando de cursos de capacitação, palestras ou outras atividades de interesse da Municipalidade.

Art.6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos do Orçamento Geral do Município.

Art.7º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de junho de 2014.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de Julho de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARCH
PORTARIAS

PORTARIA Nº 401/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora GERMANALÚCIAMACHADO ARAUJO, matrícula nº 1777, ocupante do cargo de Professor, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 14/07/2014 a 10/01/2015, referente ao quinquênio de 01/05/2003 à 01/05/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº:402/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ALINE DA CRUZ SANTOS DE LIMA, matrícula nº. 2680, Coordenador de Urbanismo, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente do Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 403/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora SÔNIA MARIADA SILVA, matrícula nº 317, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 01/04/1998 a 01/04/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 404/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora MARIA ANTONIA DIAS, matrícula nº 278, ocupante do cargo de Professor Supervisor, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 14/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 01/05/2003 à 01/05/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora RUSENITA ALVES DE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 8047, ocupante do cargo de Merendeiro, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 12/03/2007 à 12/03/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora MARIA DO CÉU DA SILVA, matrícula nº 8042, ocupante do cargo de Merendeiro, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 12/03/2007 a 12/03/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora MARIA APARECIDA BARROS, matrícula nº 7695, ocupante do cargo de Merendeiro, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 12/03/2007 a 12/03/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 408/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA VERÔNICA FELISBERTO, matrícula nº. 3887, ocupante do cargo de Professor Regente Classe PI lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 22/01/2008 a 22/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 409/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora EDINALVA RIBEIRO PIMENTEL URBANO, matrícula nº. 2296, ocupante do cargo de Professor Regente Classe PI lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 08/02/2000 a 08/02/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 410/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora ERINEIDE MARCELINO DE SANTANA, matrícula nº 249, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/07/2014 a 29/09/2014, referente ao quinquênio de 01/04/2003 a 01/04/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 411/2014, 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 8048, ocupante do cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 01/07/2014 à 29/09/2014, referente ao quinquênio de 12/03/2007 à 12/03/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 413/2014, 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido a licença prêmio concedida através da portaria nº 301/2014, à servidora IVONILDA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula nº 100269, Cargo de Agente de Endemias, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde com efeitos retroativos a 01/07/2014, com amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 414/201, 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a Vacância do cargo de Professora do Ensino Fundamental, ocupado por Francinalda Rocha da Silva, matrícula nº 10241, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos retroativos a 02/07/2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 415/2014, 07 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da portaria nº 391/2013, a servidora SONYDELANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2824, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativo a 30/06/2014, com amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 416/2014, 07 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido a licença prêmio concedida através da portaria nº 304/2014, ao servidor JAIR FRANCISCO BEZERRA, matrícula nº 452, Cargo de Fiscal de Obras, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com efeitos retroativos a 01/06/2014, com amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 417/2014, 07 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada ao servidor JOÃO BATISTA TERTO DE HOLANDA, matrícula nº 1944, Professor de Geografia, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 04/07/14, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/10/2014.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo 1º, inciso II, letra L, da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 418/2014, 07 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada à servidora SANDRA MACÊDO BARBALHO, matrícula nº 9605, Professor de Ensino Fundamental, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 04/07/14, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/10/2014.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo 1º, inciso II, letra L, da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 419/2014, 07 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada à servidora CLESIOSÂNGI-NANUNES ABRANTES, matrícula nº 7403, Professor de Ciências, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 04/07/14, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/10/2014.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo 1º, inciso II, letra L, da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 420/2014, 09 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer alencado no processo nº 267285.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de ELANE KALINE URBANO DA FONSECA PINTO, através da portaria nº 114 de 25 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo de Assistente Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário

Ofício nº 0761 de 01.03.2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 421/2014, 09 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor SÉRGIO BUARQUE DE LIMA, matrícula nº 2883, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/08/2014 a 29/10/2014, referente ao quinquênio de 05/09/2005 a 05/09/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 422/2014, 09 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor MARCIANO GURGEL DANTAS, matrícula nº 3931, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/08/2014 a 29/10/2014, referente ao quinquênio de 02/03/2008 a 02/03/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CPL
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2014**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de cadeiras de rodas simples, especial e de banho, colchões, muletas e andadores destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão de disputa será no dia 28 de julho de 2014, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 15 de julho de 2014.

ALINE CORDEIRO DE FREITAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 32/2014**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de móveis destinados às secretarias do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 28 de julho de 2014, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 15 de julho de 2014.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CONSTRUTORA SOLARES LTDA - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 542.495,55 (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 25% do valor do contrato - RECURSOS: F-MAS/FMS/FUNDEB/PRÓPRIOS (FPM/ ICMS/IPTU/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 071/2012-PGJ/RN e Artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de re-

gistro de preços para Aquisição de Óculos, do tipo popular, para atender ao Programa Ver Melhor do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 09.07.2014 A 09.07.2015; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2014; Processo nº 262389; Contratada: SOUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME; Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Elton Gomes Souto do Ó pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referente a aquisição de roçadeiras destinadas às Secretarias Municipais de Limpeza Urbana – SELIM e de Serviços Urbanos - SEMSUR . Vigência: 20/06/2014 a 20/06/2015; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2014; Processo nº 267399; Contratada: CV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José Luiz Tolotti pela empresa.



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ANUNCIADA MARIA DA TRINDADE - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Caminho das Lagunas, nº 33, Cajupiranga, Parnamirim/RN, para funcionamento do Programa Saúde da Família. - VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de maio de 2014 a abril de 2015. RECURSOS: FMS/ESF/PRÓPRIOS (FPM/ICMS/ IPTU/IPVA). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de abril de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA S. PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2017

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA